



*Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Conselho Municipal de Educação*

*Ata 023/2018*

Aos vinte e um dias do mês de agosto dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisangela Macedo, Luís Fernando Minasi, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Sousa, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius; a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Katia Leivas. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 022\2018. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) convite, encaminhado pela Câmara de Vereadores do Rio Grande, para a Audiência Pública “Violência Obstétrica e Humanização no Atendimento as Gestantes do Rio Grande”; b) Convite, encaminhado pela SMEd, para participação no 5º Festival de Esporte Educacional Especial; c) e-mail, datado de vinte de agosto de dois mil e dezoito, encaminhado pela SMEd, confirmando a inscrição da professora Maria Aparecida Reyer como delegada no Fórum Estadual de Educação – CONAE/2018; d) correspondência, datada de vinte e um de agosto de dois mil e dezoito, encaminhada pela direção da Escola de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo, solicitando o arquivamento do processo da escola neste CME. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida: a) ofício 045/2018, datado de vinte de agosto de dois mil e dezoito, encaminhado a Direção da escola de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo, dando prazo para que a mesma protocole neste CME a solicitação de arquivamento do processo e concedendo trinta dias para que a mesma encaminhe a SMEd novo processo de autorização de funcionamento; b) ofício 046/2018, datado de vinte de agosto de dois mil

e dezoito, encaminhado a SMEd, devolvendo àquela Secretaria os PPPs e Regimentos das seguintes escolas Municipais: São Miguel, Zelly Pereira Esmeraldo, Coronel Pedro Osório, Jayme Monteiro, Franklin Roosevelt, Zenir de Souza Braga, Vila da Quinta e Tia Luízinha. A partir desse momento, tomou parte na reunião a representante da escola de Educação Infantil Só Baby, senhora Patricia Amaral. A mesma apresentou-se como representante do mantenedor da escola, mediante procuração e afirmou que no ano de dois mil e dezessete a antiga direção da escola e o proprietário ofereceram a instituição para venda. Assim, a senhora Patricia deu um determinado valor como entrada e parcelou o restante. Ocorre que, passado algum tempo, a senhora Patrícia tomou conhecimento que a escola possuía inúmeras dívidas com o Sistema Simples, com o INSS e com a Secretaria do Meio Ambiente. Então, a senhora Patricia passou a efetuar o pagamento de tais dívidas, de forma parcelada, o que vem ocorrendo até os dias de hoje. Informou que, por esse motivo, ainda não é possível trocar o CNPJ da escola na Secretaria da Fazenda. Também reiterou que possui uma procuração do antigo mantenedor da escola, dando-lhe amplos poderes para atuar em nome da escola. Por fim, a senhora Patricia solicita ao Pleno a ampliação do prazo dado para adequação dos documentos. Após os conselheiros analisarem a documentação apresentada, foi constatado que o contrato de compra e venda não possui nenhum valor legal uma vez que não está registrado em cartório. A direção da escola inclusive foi alertada para o fato de não ser de sua incumbência o pagamento de dívidas efetuadas pelo antigo proprietário da escola. Os conselheiros, então, orientaram que a senhora Patrícia procure com a maior brevidade um escritório Contábil de sua confiança, a fim de tomar conhecimento da real situação legal da escola Só Baby e quais seriam as medidas adequadas para legalizar a escola. A senhora Patrícia agradeceu as orientações e compromete-se a retornar ao CME tão logo tenha a situação da escola esclarecida. Após, os conselheiros realizaram uma visita ao prédio onde funcionara a nova E.M.E.I. Alcides Barcelos. No retorno da visita, foram feitas algumas considerações sobre a escola. A seguir, o conselheiro Minasi informou que recebeu denúncia contra a escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Ernesto Buchholz, na qual haveria uma professora do primeiro ano que estaria,

entre outras incorreções, ministrando conteúdos de forma equivocada aos alunos. Segundo o denunciante, a direção da escola já teria sido contatada por um grupo de pais e não teria tomado nenhuma providência a respeito. A conselheira Elisangela prontificou-se a encaminhar o caso a SMEd. Dando continuidade, a conselheira Elisangela informou que passou ao conhecimento do senhor Felipe Alonso, Superintendente Pedagógico da SMEd, os motivos pelos quais alguns regimentos e PPPs estariam sendo devolvidos àquela Secretaria e que o mesmo teria alegado que tais documentos, uma vez que já tinham dado entrada neste Conselho, deveriam sofrer análise. A presidente do CME lembrou que os Regimentos e PPPs foram devolvidos à SMEd pois os mesmos deverão sofrer alterações no próximo ano em virtude da mudança nos currículos. O conselheiro Minasi destacou que tem-se a impressão que o senhor Felipe Alonso desconsidera a relação existente entre PPP e Regimentos. Após, a presidente realizou um breve relato da última reunião da Regional AZONASUL de CMEs, destacando que a palestra da professora Flavia Gonzales foi extremamente esclarecedora e bem aceita por todos. Por fim, a presidente solicitou que os conselheiros considerem a proposta de ser concedido à escola Alcides Barcelos um determinado tempo para que a mesma organize sua documentação e de entrada com pedido de autorização de funcionamento. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que será assinada por mim e pela Presidente.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME